PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 22 / 11 / 2018
SESSÃO N. 48ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 173/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, que determine ao setor competente providências para informar sobre as áreas, constantes das Leis Municipais nºs 3.123/2017 e 3.124/2017, que autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel, com o propósito de obter recursos para realização de investimentos.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo atender à reivindicação da nossa comunidade, haja vista que foram autorizadas as desafetações e, posterior, alienações para a elaboração de competente processo licitatório. Não obstante, as motivações das alienações dos citados imóveis foram decorrentes do Poder Executivo Municipal ter a necessidade de fazer investimentos, que trariam inúmeros benefícios; não apenas para a administração, no que tange à parte financeira, vez que os recursos obtidos com a alienação serão revertidos para a obra de infraestrutura no município.

Diante disso, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição, para que o prazo legal possamos obter essas informações.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

Luisa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Auto Escola